



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 774/2018.

“Abre crédito suplementar e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - O inciso I, do art. 5º., da Lei Municipal nº. 744/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 33% (trinta e três por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento de Município, nos termos previstos no inciso I, do art. 7º e § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64.”

Art. 2º. - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Cipotânea, 21 de dezembro de 2018.


JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
PREFEITO DE CIPOTÂNEA

José Bonifácio Gomes
Prefeito Municipal
Cipotânea-MG